

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.237

Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2774 DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0480/2020 GABINETE - SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Carlos Marco Santos Galan** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Hospital Estadual de Santana, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8410

DECRETO Nº 2775 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0480/2020 GABINETE - SESA,

RESOLVE:

Nomear **Admilton Marinho Queiroz Júnior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Hospital Estadual de Santana, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8408

DECRETO Nº 2776 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.0625/2020 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Paulo Júnior Oliveira dos Santos** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8412

DECRETO Nº 2777 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0435/ 2020 GAB-SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1765, de 25 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.175, de 25 de maio de 2020, que exonerou **Ana Paula**

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Costa da Silva do cargo em comissão de Diretor da E. E. Santa Clara do Cajari, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8411

DECRETO Nº 2778 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0008.0696.0179/2020 DP - DIAGRO,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a 1º SGT QPPMC **Andressa Cristina Penafort dos Santos Costa** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código FGI-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 10 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8409

DECRETO Nº 2779 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0470/2020-GAB/SIMS,

R E S O L V E :

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas do cargo em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Darlita Daniela Ferreira Barros	Secretário Executivo/Gabinete Executivo	CDI-2
Ingrid Tarsinalva de Souza Barros	Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8407

DECRETO Nº 2780 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0470/2020-GAB/SIMS,

R E S O L V E :

Nomear **Darlita Daniela Ferreira Barros** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8405

DECRETO Nº 2781 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0292/2020-GAB/DGPC,

R E S O L V E :

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 10 de agosto de 2020:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Adriana Barreto Costa de Almeida	Responsável por Grupo de Atividade III/Corregedoria	CDI-2
Márcia Lyett Ramos de Sousa	Responsável por Grupo de Atividade III/DPE	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8406

DECRETO Nº 2782 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0292/2020-GAB/

DGPC,

RESOLVE:

Exonerar **Hilene Marilan Lima Rodrigues** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/Corregedoria (Inquérito Administrativo), Código CDI-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 29 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8413

DECRETO Nº 2783 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0292/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 10 de agosto de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alexandre Verçosa de Souza - Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 914630, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividade II/Corregedoria	CDI-2
Celiane Coutinho de Sousa - Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918830, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividade III/DPE	CDI-3
Márcia Lyett Ramos de Sousa - Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918431, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividade II/Corregedoria	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8415

DECRETO Nº 2784 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0264/2020-GAB/DIPRE-RURAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Sabrina Juliette Gomes Silva** do

cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8414

DECRETO Nº 2785 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0266/2020-GAB/DIPRE-RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Marcos Romulo Paranhos Magalhães dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8416

DECRETO Nº 2786 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0020/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0051323-22.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Rafael Reis Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0094747-4-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil -

DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8420

DECRETO Nº 2787 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0022/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0054165-72.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Edvan Wildson da Silva Teixeira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0095134-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8417

DECRETO Nº 2788 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0022/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0054064-35.2019.8.03.0001 - Reclamação

Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Daniel Batista Moura**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091824-5-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8424

DECRETO Nº 2789 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0028/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0051765-85.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Douglas Wilson de Souza Assunção**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091694-3-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8421

DECRETO Nº 2790 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0026/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0021342-45.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Werickson Michel da Silva Chagas**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0094724-5-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8425

DECRETO Nº 2791 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0021/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0051743-27.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Edilson Mercês da Conceição**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091637-4-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8422

DECRETO Nº 2792 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0019/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0052217-95.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Elbes Campos de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091704-4-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8426

DECRETO Nº 2793 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e

baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0018/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0051319-82.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Marcelo Pinhel Peixoto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0094751-2-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8427

DECRETO Nº 2794 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0024/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0020716-26.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Lorena Garcia do Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091417-7-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8430

DECRETO Nº 2795 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOBM **JASSON LOBATO DE MATOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.841/2019-DIP/DRH/CBMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOBM **Jasson Lobato de Matos**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8431

DECRETO Nº 2796 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1646, de 05/05/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1728/2020-SESA,

RESOLVE :

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle”, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sharly da Silva Ferreira	Gerente Geral	CDS-3
Ana Paula Pereira da Fonseca	Gerente de Apoio Técnico	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8429

DECRETO Nº 2797 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1728/2020-SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Rafael Bruno Vales Pamphylio** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratualização, Convênios e Acordos Internacionais/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8433

DECRETO Nº 2798 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4979, de 14/11/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1728/2020-SESA,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Iohansen Soter dos Santos Sarquis	Gerente Geral	CDS-3
Elizângela Silva do Nascimento	Subgerente	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8432

DECRETO Nº 2799 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1646, de 05/05/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1728/2020-SESA,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle”, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ana Paula Pereira da Fonseca	Gerente Geral	CDS-3
Henrique Peres dos Santos	Gerente de Apoio Técnico	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8434

DECRETO Nº 2800 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1728/2020-SESA,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Antonio Moraes Brito	Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratualização, Convênios e Acordos Internacionais/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-2
Rafael Bruno Vales Pamphylio	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Contratos/Coordenadoria Administrativa	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8437

DECRETO Nº 2801 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4979, de 14/11/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1728/2020-SESA,

RESOLVE :

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde", da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Elizângela Silva do Nascimento	Gerente Geral	CDS-3
Nadja Maíra David Silva	Subgerente	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8436

DECRETO Nº 2802 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1644.0096/ 2020 CHEFE DE GABINETE - SEJUSP,

RESOLVE :

Autorizar o CEL PM RR **José Carlos Corrêa de Souza**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 24 a 30/08/20, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8435

DECRETO Nº 2803 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1644.0096/ 2020 CHEFE DE GABINETE - SEJUSP,

RESOLVE :

Designar o CEL BM **José Jucá de Mont'Alverne Neto**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 30/08/20.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0819-0003-8438

PORTARIA Nº 037/2020-GABI/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFIA DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 037/2020-GABI/GOV

O Chefe do Gabinete do Governador do Amapá no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei 1.246, de 10 de julho de 2008 e tendo em vista o teor do Memo nº 060101.0005.1406.0002/2020-NAF/GAB GOV,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **MARIA DO CARMO AMARAL ALVES**, Chefe de Unidade de Finanças/NAF, Código CDS-1, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção deste Gabinete do Governador.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101-RTU, Programa de Trabalho nº 04.122.0005.2294, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo, o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil**

e quinhentos reais) e 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º desta Portaria.

Macapá, 18 de agosto de 2020.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2020-0819-0003-8339

Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso –2020PD02154, de 15/07/2020, no valor de **R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, do credor **S & E COMUNICAÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº 07.401.682/0001-93, referente à prestação de serviços de manutenção no Sistema de Radiocomunicação, de forma preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios básicos e serviços de engenharia, necessários para realizar a devida adequação das frequências do Sistema de Radiocomunicação da PMAP, pelos seguintes motivos:

1. O credor acima presta serviços preventivos e corretivos nas estações de rádio comunicação pertencentes a PMAP em todo Estado do AMAPÁ;
2. A necessidade de manter os serviços de sistema de rádio ativos sem que haja interrupção da comunicação e por consequência transtornos à execução da segurança pública;
3. A falta de pagamento do fornecedor tem dificultado novas ordens de serviços para atender reparos e manutenções urgentes no sistema, causando transtornos nas comunicações via rádio com os diversos policiamentos.
4. Informo ainda, que a PMAP adota como parâmetro, a comunicação via rádio em todo o Estado do Amapá, além dos demais meios de comunicação, no entanto a celeridade, eficácia e eficiência nos atendimentos de ocorrências com alta complexidade torna a radiocomunicação primordial.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0819-0003-8321

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso referentes ao credor **NÁUTICA AMAPARÍ LTDA**, CNPJ nº 08.786.585/0001-29, correspondente à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os motores de polpa e gerador pertencentes à PMAP, incluindo além de mão de obras, o fornecimento de peças em geral, acessórios e materiais correlatos, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor
2020PD02131	08/07/2020	1.114,50
2020PD02132	08/07/2020	1.414,20
2020PD02133	08/07/2020	3.998,60
2020PD02134	08/07/2020	4.889,00
2020PD02135	08/07/2020	2.000,00
2020PD02136	08/07/2020	2.318,00

1. O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para execução de reparos e manutenções urgentes nas lanchas pertencentes ao Batalhão Ambiental;
2. A frota de lanchas pertencentes ao Batalhão Ambiental depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes, de maneira ininterrupta e frequente, tendo em vista o uso contínuo nas atividades de fiscalização das áreas ribeirinhas do Estado do Amapá;
3. Considerando que a PMAP tem como atividade precípua o policiamento Ostensivo Preventivo nas áreas ribeirinhas, através do Batalhão Ambiental, e que a eficiência nas operações se permeiam pelo uso cotidiano das lanchas aquáticas nos rios do Estado, e que há um desgaste imensurável das lanchas usadas nesses policiamentos, a não manutenção permanente pode ocasionar interrupção do serviço de segurança pública.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá-AP, 19 de agosto de 2019

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0819-0003-8347

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos abaixo referentes ao credor **ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF nº 003.322.242-87, correspondente à locação de imóvel para atender as necessidades de instalação do destacamento do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 13º Batalhão da Polícia Militar do Amapá, na Localidade de Vila Nova, Município de Mazagão - AP, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor
2020PD02094	25/06/2020	1.371,79
2020PD02165	17/07/2020	1.371,79
2020PD02580	12/08/2020	1.371,79

1. O credor acima citado, é locatário do prédio onde funciona a Base operacional e administrativa da PMAP, no Distrito de Vila Nova, Município de Mazagão;

2. A necessidade de manter a locação do prédio, tendo em vista, ser o único suporte para os policiais destacados naquela localidade isolada, atuando nas diversas atividades de policiamento preventivo e ostensivo;

3. A segurança através do policiamento ostensivo naquela localidade é executada pelos policiais que se alojam na Base em questão, que a saída dos referidos policiais trará para a comunidade do Distrito Vila Nova uma imensurável sensação de insegurança;

4. É irrefutável a presença da PMAP nas diversas comunidades do Estado do Amapá, e através do policiamento de prevenção manter a ordem e a segurança, que a ausência dos profissionais de segurança em determinados lugares tem por consequência o aumento de indicadores de violência, como tráfico de drogas, que no interior do Estado, devido ao isolamento, é mais frequente.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0819-0003-8331

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes ao credor, **U. M. LIMA - ME** – CNPJ nº 23.074.560/0001-96, correspondente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 17 veículos oficiais da PMAP, categoria porte pesado, incluindo, além de mão de obra, o fornecimento de peças em geral, acessórios e materiais correlatos, bem como, quando necessário, serviços de reboque, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor
2020PD02411	06/08/2020	8.107,00
2020PD02412	06/08/2020	14.756,00
2020PD02414	06/08/2020	14.585,00

1. O débito em questão poderá inviabilizar novas aquisições de ordens de serviços para as viaturas que precisam de reparos e manutenções periódicas e permanentes;

2. A empresa acima é fornecedora de serviço preventivo e corretivo das viaturas não locadas, que atuam no policiamento ostensivo da PMAP;

3. A necessidade de manter a frota de veículos da PMAP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção de sua atividade fim e, por conseguinte da execução da segurança pública;

4. Considerando que a PMAP tem como atividade precípua o policiamento ostensivo que é otimizado pelo uso cotidiano de viaturas e que há um desgaste também cotidiano desses veículos, a não manutenção permanente pode mitigar de forma importante a prestação da segurança pública.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0819-0003-8336

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE, de 02 de maio de 2016, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora

da ordem cronológica da Programação de Desembolso 2020PD02190, de 22/07/2020, no valor de **R\$ 3.411,10 (três mil e quatrocentos e onze reais e dez centavos)**, do credor **DIGIMAQ INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 34.941.930/0001-61, correspondente à prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais monogromáticas a fim de atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

1. Os serviços relativos à PD supramencionada já foram devidamente prestados e adimplir a referida despesa é medida necessária para manter a prestação do serviço;

2. Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja liquidada, os serviços administrativos e operacionais da PMAP ficarão comprometidos, uma vez que o objeto em tela é de suma importância para o bom funcionamento da PMAP.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0819-0003-8345

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação

de Desembolso –2020PD02798, de 14/08/2020, no valor de **R\$ 10.511,50 (dez mil e quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)**, do credor **ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 13.108.995/0001-50, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicleta da PMAP, pelos seguintes motivos:

1. O débito em questão pode inviabilizar novas aquisições de ordens de serviços para as motocicletas que precisam de reparos e manutenções constantes;

2. A empresa acima citada é fornecedora de serviços mecânicos (preventivos e corretivos) nas motocicletas, que atuam no Policiamento Ostensivo da PMAP;

3. Há a necessidade de manter a frota de motocicletas da PMAP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência do Policiamento Ostensivo;

4. A frota de motocicletas oficiais da PMAP depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes;

5. Com a necessidade de assegurar a ativação das operações nos diversos bairros da área metropolitana de Macapá e Santana, precisa-se de um aparato específico e considerável de motocicletas para as ações.

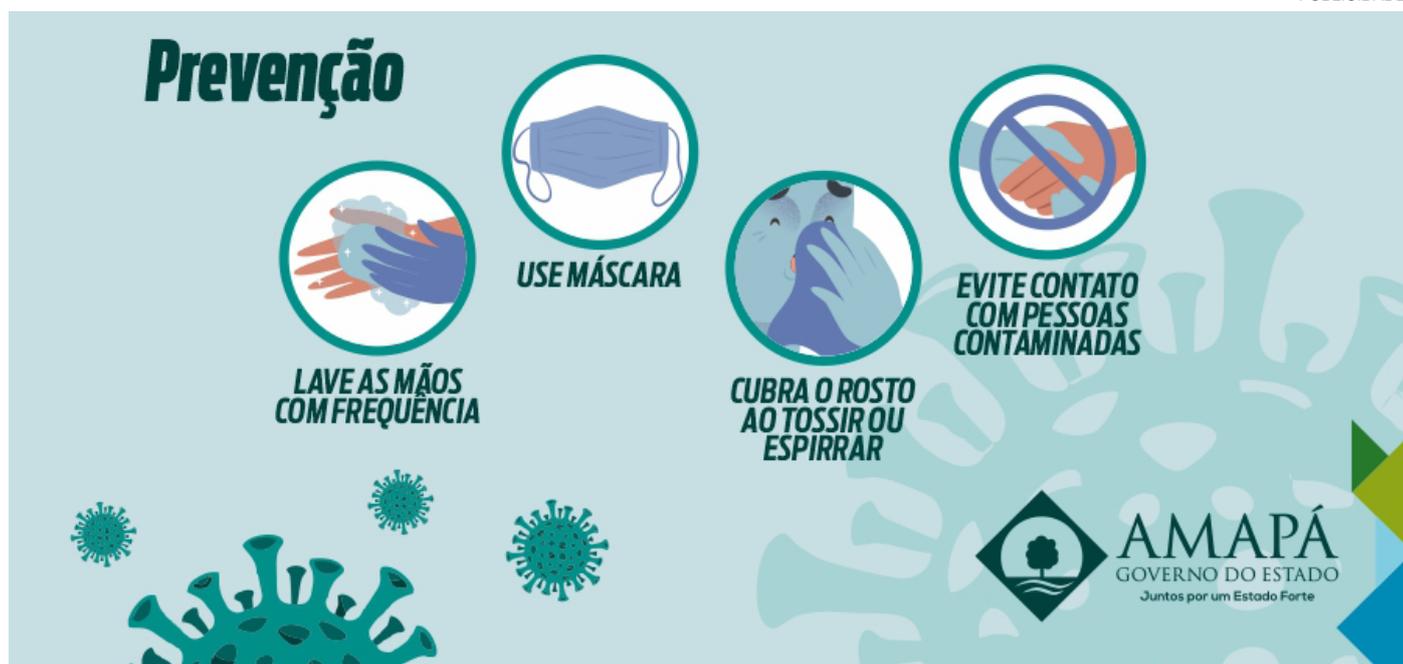
Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0819-0003-8322

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO o valor destinado a despesas com prestação de serviços comuns de TI, compreendendo os serviços de atendimento, suporte, desenvolvimento e infraestrutura, bem como, atividades de execução e acompanhamento de rotinas de produção, operação de equipamentos, identificação, análise e resolução de problemas relacionados ao ambientes de TI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa, referente ao mês de DEZEMBRO/2019, O.S Nº 019/2019, conforme Parecer Jurídico nº 182/2019-PLCC/PGE/AP, Processo Administrativo nº 28730.0148692018-7, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00002/2018-TEC/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2018-TCE e 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 002/2019-SEFAZ, Nota Fiscal nº 260, Código de Verificação 6ISLRB7AC.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso n.º 2020PD00873, no valor de R\$ 137.365,15, em favor da empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº

001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá 18 de agosto de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0819-0003-8396

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO o valor destinado a despesas com prestação de serviços comuns de TI, compreendendo os serviços de atendimento, suporte, desenvolvimento e infraestrutura, bem como, atividades de execução e acompanhamento de rotinas de produção, operação de equipamentos, identificação, análise e resolução de problemas relacionados ao ambientes de TI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa, referente ao mês de OUTUBRO/2019, O.S Nº 017/2019, conforme Parecer Jurídico nº 182/2019-PLCC/PGE/AP, Processo Administrativo nº 28730.0148692018-7, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00002/2018-TEC/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2018-TCE e 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 002/2019-SEFAZ, Nota Fiscal nº 253, Código de Verificação KCXL4YS56.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso n.º 2020PD00880, no valor de R\$ 166.284,12, em favor da empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, com respectivos empenhos e detalhamento

disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá 18 de Agosto de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0819-0003-8401

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO o valor destinado a despesas com prestação de serviços com BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO, de acordo com a O.S 006/2019, conforme 4º Termo de Prorrogação e 6º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2014, Parecer Jurídico nº 162/2018/GAB/AP, Processo nº 0050652019-6.N.F-251.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa, com despesas com prestação de serviços com BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO, de acordo com a O.S 006/2019, conforme 4º Termo de Prorrogação e 6º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2014, Parecer Jurídico nº 162/2018/GAB/AP, Processo nº 0050652019-6 N.F-251.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso n.º 2020PD00888, no valor de R\$ 10.863,74, em favor da empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à

consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá 18 de agosto de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0819-0003-8395

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO o valor destinado a despesas com prestação de serviços com LAYOUT PGDAS-D 2018 E SUBLIMITE DO SIMPLES NACIONAL, de acordo com a O.S 005/2019, conforme 4º Termo de Prorrogação e 6º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2014, Parecer Jurídico nº 162/2018/GAB/AP, Processo nº 0050672019-5, Nota Fiscal nº 250, código de verificação 1CIVH0KAP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa, com despesas com prestação de serviços com LAYOUT PGDAS-D 2018 E SUBLIMITE DO SIMPLES NACIONAL, de acordo com a O.S 005/2019, conforme 4º Termo de Prorrogação e 6º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2014, Parecer Jurídico nº 162/2018/GAB/AP, Processo nº 0050672019-5, Nota Fiscal nº 250, código de verificação 1CIVH0KAP.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso n.º 2020PD00895, no valor de R\$ 33.080,59, em favor da empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº

001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá 18 de agosto de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0819-0003-8397

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO o valor destinado a despesas com prestação de serviços comuns de TI, compreendendo os serviços de atendimento, suporte, desenvolvimento e infraestrutura, bem como, atividades de execução e acompanhamento de rotinas de produção, operação de equipamentos, identificação, análise e resolução de problemas relacionados ao ambientes de TI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa, ref ao mês de SETEMBRO/2019, O.S Nº 016/2019, conforme Parecer Jurídico nº 182/2019-PLCC/PGE/AP, Processo Administrativo nº 28730.0148692018-7, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00002/2018-TEC/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2018-TCE e 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 002/2019-SEFAZ, Nota Fiscal nº 252, Código de Verificação D15RNPND7.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso n.º 2020PD00879, no valor de **R\$ 151.824,64**, em favor da empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação

no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá 18 de agosto de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0819-0003-8403

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO o valor destinado a despesas com prestação de serviços comuns de TI, compreendendo os serviços de atendimento, suporte, desenvolvimento e infraestrutura, bem como, atividades de execução e acompanhamento de rotinas de produção, operação de equipamentos, identificação, análise e resolução de problemas relacionados ao ambientes de TI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa, referente ao mês de NOVEMBRO/2019, O.S Nº 018/2019, conforme Parecer Jurídico nº 182/2019-PLCC/PGE/AP, Processo Administrativo nº 28730.0148692018-7, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00002/2018-TEC/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2018-TCE e 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 002/2019-SEFAZ, Nota Fiscal nº 254, Código de Verificação O5RGEKXBV.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso n.º 2020PD00872, no valor de **R\$ 144.594,90**, em favor da empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá 18 de agosto de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0819-0003-8400

PORTARIA (P) Nº 037/2020 – GAB/SEFAZ

Altera a Portaria (P) nº 134, de 03.10.2005 que aprovou o Regimento Interno da JUPAF/AP, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda de Amapá - SEFAZ/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 39 e 45 do Decreto nº 6.483, de 19 de novembro de 2013;

Considerando o disposto no § 3º do art. 198 da Lei Estadual nº 0400, de 22 de dezembro de 1997 e no art. 4º do Regimento Interno da JUPAF/AP, aprovado pela Portaria nº 134, de 03 de outubro de 2005;

Considerando necessidade de dar maior celeridade no julgamento dos processos do contencioso administrativo tributário em 1ª Instância, processo nº 28730.0090092020-3,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 140/2008 – GAB/SRE, de 10/10/2008, publicada no DOE nº 4368, de 31/10/2008, com a seguinte redação:

“Fixar o valor da gratificação a que fazem jus os membros da Junta de Julgamento de Processos Administrativos Fiscais- JUPAF/AP em 350 (trezentos e cinquenta) UPF/AP, a título de jeton, pela participação efetiva em cada reunião deste Colegiado, até no máximo de 06 (seis) reuniões ordinárias por mês e 02 (duas) extraordinárias ao mês.”

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados desde 1º de maio de 2019 até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário em Macapá/AP, 17 de agosto de 2020.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0819-0003-8398

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 500/08-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e tendo em vista ao contido no Processo nº 130101.0068.1038.7893/2019,

RESOLVE,

Suspender a **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida pela Portaria nº 819/09-2019-CGP/SEAD, de 05/09/2019, à servidora **Maria de Nazaré Soares de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, cadastro nº 0032522-8-01, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0819-0003-8418

PORTARIA Nº 501/08-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e tendo em vista ao contido no Processo nº 130101.0068.1038.9073/2019,

RESOLVE,

Suspender 02 (dois) meses da **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida pela Portaria nº 886/11-2018-DRH/SEAD, de 13/11/2018, a servidora **Silvia Gomes Lazamé Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, cadastro nº 111789-0, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SIMS.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0819-0003-8419

PORTARIA Nº 502/08-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) POLITEC:

SERVIDOR(A) : **Joseth Monteiro Ribeiro**
CARGO : Perito Criminal
MATRICULA : 0030800-5-01
QUINQUENIO : 09/09/2011 a 08/09/2016
PERÍODO(S) : 03/08/2020 a 31/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº130101.0068 .1038
.46 93/2020

Macapá-AP, 18 de agosto de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0819-0003-8423

PORTARIA Nº 504/08-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 873/09-2019-CGP/SEAD, de 16/09/2019, referente à concessão de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, a servidora **Jacira Maria Alcolumbre da Silva**, ocupante do Cargo Efetivo de Pedagoga, Matrícula 0091217-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0819-0003-8428

Secretaria de Transporte

ERRATA

Na publicação do Convênio nº 002/2020-SETRAP/PMFG, ocorrida em 14/08/2020, sob o nº 7.234, seção 02, folha 73, HASH: 2020-0814-0003-8015

ONDE SE LÊ:

FINALIDADE: Cooperação mútua entre o Estado do Amapá, e o Município de Ferreira Gomes, para repasse

de recurso não financeiro, pela interveniente, no aporte de 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta) litros de Combustível (óleo diesel), sendo 30 (trinta) mil de óleo diesel S-10 e 3.840 (três mil, oitocentos e quarenta) litros de S-500, para os serviços de manutenção e recuperação de ramais e vicinais no território do município de Ferreira Gomes.

LEIA-SE:

FINALIDADE: Cooperação mútua entre o Estado do Amapá, e o Município de Ferreira Gomes, para repasse de recurso não financeiro, pela interveniente, no aporte de 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta) litros de Combustível (óleo diesel), sendo: 25.000 (vinte e cinco mil) litros de óleo diesel S-500 e 8.840 (oito mil, oitocentos e quarenta) litros de óleo diesel S-10, para os serviços de manutenção e recuperação de ramais e vicinais no território do município de Ferreira Gomes.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2020-0819-0003-8330

JUSTIFICATIVA Nº 057/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Orçamentária sob nº 2020PD00442, no **valor de R\$ 514.318,68**, devidos à Empresa: **CBAA ASFALTO LTDA**, correspondente à fornecimento de material asfáltico: CAP 50/70, destinado ao preparo de massa asfáltica.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, através do Departamento de Produção Industrial - DEPI/SETRAP, no que se refere a Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, por administração direta, dependem exclusivamente da produção de massa asfáltica produzida de forma direta pelo GEA;

2º - Considerando que é de extrema necessidade que o fornecimento de material asfáltico não sofra solução de continuidade, em função da produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como a respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços necessários, no Estado como um todo e para tanto é que apresentamos a necessidade de antecipação da cronologia em favor da empresa contratada, acima identificada.

3º - Considerando ainda que a PD acima referenciada refere-se a produto já entregue no mês de Julho/2020 e

consequentemente ainda não pago, é que apresentamos a necessidade de antecipação da cronologia em favor da empresa contratada, acima identificada.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0819-0003-8350

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA DE ELOGIO N.º 116/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o artigo nº 68 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e,

Considerando que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades tem como missão fortalecer os municípios amapaenses, através de ofertas de ferramentas de planejamento urbano e ações indutoras para a sustentabilidade administrativa, ambiental, territorial, social e econômica visando o desenvolvimento urbano das cidades amapaenses, através do apoio na formulação, implementação e monitoramento de programas, projetos e ações voltadas ao fortalecimento institucional das administrações municipais, planejamento urbano, saneamento, habitação e infraestrutura urbana, bem como promover, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não governamentais, apoio na formulação de ações e programas de urbanização, de habitação, de transporte urbano, de trânsito e de desenvolvimento urbano, a fim de garantir a promoção da cidadania através do acesso aos bens e serviços públicos, além do crescimento ambiental, social e econômico do Estado do Amapá; e

Considerando os trabalhos desenvolvidos pelo Coordenador da CAIDL, na pessoa do Servidor Marcos Antonio de Oliveira Coutinho e Equipe Técnica, durante os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), o que determina a continuidade das ações da SDC.

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR, os servidores abaixo mencionados, pelos serviços prestados ao Governo do Estado do

Amapá, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC, pela singular eficiência no cumprimento de suas tarefas, pelo elevado espírito de responsabilidade, dignidade e engajamento na condução e continuidade dos trabalhos durante a pandemia.

Alfredo Barreto Figueiredo
Betânia Cristina Almeida da Silva
Criscia Tânia Corrêa Moraes
Everton Luiz Moraes Feijó
Geane Helena Gusmão de Azevedo
Gustavo Bevilacqua Furlan
José Izidoro Souza Ventura Picanço
Marco Antônio Marques dos Santos
Michel Almeida Machado
Mônica Silvia de Souza da Silva
Nilce da Silva Sobrinho
Rildon de Lima Lobato
Yasmin Suanny Lopes Cardoso

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 0215/2019

HASH: 2020-0819-0003-8324

PORTARIA N.º 0118/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC, e

Considerando a prorrogação do Contrato nº 007/2019-SDC, através de seu 1º Termo Aditivo com vigência por mais 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art.1º - Reconduzir os servidores abaixo relacionados, para Fiscais do Contrato 007/2019-SDC, tendo como objeto a Prestação dos Serviços de Locação de Fotocopiadora Multifuncionais Monocromáticas, conforme Processo Administrativo nº 2000.0125/2019.

Fiscal de Contrato:

Bárbara Daiane Barreto Vaz
Diego Araújo de Rocha

Art.2º - Esta Portaria de Fiscais do Processo nº 2000.0125/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0819-0003-8357

PORTARIA N.º 119/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 026/2020- Comissão Única de Tomada de Contas Especial/SDC, de 13 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **Diene Heire Rodrigues de Sousa** - Gerente Geral de Articulação Institucional e **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Chefe de Unidade de Pesquisa do Desenvolvimento Urbano, até os municípios de Laranjal do Jari, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio no período de 31/08 a 04/09/2020, e até Cutias do Araguari, Pracuúba e Calçoene no período de 08 a 12/09/2020, com o objetivo de notificar os responsáveis nos referidos municípios sobre o teor dos relatórios da Comissão Única de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará as servidoras até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0819-0003-8348

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA DO CONTRATO Nº 014/20230-SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 00814/2020 – SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **GEMAQUE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pulicado no Diário Oficial do Estado nº 7223 do dia 31/07/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. O presente Contrato tem por objeto a AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL IRMÃ SANTINA RIOLI, NO MINICÍPIO DE MACAPÁ, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e Executivo, que é parte integrante deste instrumento contatual.

LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. O presente Contrato tem por objeto a REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL IRMÃ SANTINA RIOLI, NO MINICÍPIO DE MACAPÁ, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e Executivo, que é parte integrante deste instrumento contatual

Macapá, 18 de agosto de 2020

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

CONTRATANTE

HASH: 2020-0819-0003-8346

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 – SEINF/GEA

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: A Empresa, IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, como Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL – Em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar nº 123/2006 alterada

pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital Tomada de Preço nº 012/2020-CPL/SEINF/AP e seus anexos, constante no Processo nº 196.424908/2019-SEINF/AP P.

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a REPAROS NO MUSEU JOAQUIM CAETANO DA SILVA, no Município de Macapá/AP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF

II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

III - Programa de Trabalho: 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica.

IV - Ação: 1042 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Espaços e Equipamentos Públicos.

V - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

VI - Fonte: - 101 - Recursos de Transferências da União (RTU), conforme Notas de Empenho Estimativo nº 2020NE00182, de 13/08/2022 no **valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)**.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no **valor total R\$ 237.058,97 (Duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

CONTRATANTE

HASH: 2020-0819-0003-8325

PORTARIA (P) nº 140/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.414 de 19 março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.415 de

22 de março de 2020, no art.2º, no § 3º, determina que durante a vigência deste Decreto, também será permitida a seguinte atividade:

II - Das obras públicas e privadas de edificação, pavimentação e infraestrutura, desde que sejam adotadas providências para evitar a aglomeração de pessoas no local, a exemplo da redução da quantidade de trabalhadores em uma mesma frente de serviço, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reunião nos canteiros de obras;

Considerando que os trabalhos na Secretaria de Estado da Infraestrutura não foram interrompidos na sua totalidade, durante o período de isolamento social ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando ainda, o empenho dos servidores lotados no Gabinete da SEINF; Comissão Permanente de Licitação/CPL; Coordenadoria de Obras Públicas/COB; Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/COAF; Coordenadoria de Planejamento e Projetos/COPLAN; Núcleo Administrativo-Financeiro/NAF, Atividade de Pessoal e Protocolo, que continuaram desenvolvendo atividades essenciais nesta SEINF.

RESOLVE:

Art.1º- ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pela dedicação e comprometimento pelos serviços prestados ao Governo do Estado do Amapá, junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, durante a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), dando continuidade aos trabalhos e executando as tarefas com respeito e responsabilidade, seguindo as orientações de segurança afim de mitigar a propagação do COVID19.

**SILVANGELA DA COSTA LOBATO
IVETE DOS SANTOS ARAUJO GUEDES
MYRLENE SOLIMAR DE OLIVEIRA
RODRIGO DA SILVA BARBOZA
GABRIEL DIAS DA SILVA
NEY DO ROSARIO VALENTE
ELIVALDO SANTOS SOARES
LUIS EDUARDO CAVALLERO MENDES
EDSON MATOS ARAGAO
PAULO SERGIO MENDES PACHECO
ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU
CLAUDIA LOPES LEITE
SOCORRO MARIA DA LUZ DE JESUS MIRA
NILSON DE JESUS MIRA
MARCIO NASCIMENTO MOURA
HEDUARDO ROGER CORDEIRO DOS SANTOS
MANUEL DE SOUSA CARVALHO
JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT
PEDRO JOAQUIM SALES CAMPOS
FÁBIO DOS SANTOS SILVA
SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO
IZANE DE SOUZA RIBEIRO**

MAIRA CAMBRAIA ROCHA
MARCOS DA SILVA VIEIRA
JOSÉ DA CONCEIÇÃO BORGES
JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
CARLOS ALBERTO DE JESUS MENDES

Art. 2º. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0819-0003-8390

PORTARIA (P) n.º 141/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

R E S O L V E:

Art.1º- ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pela dedicação e comprometimento pelos serviços prestados ao Governo do Estado do Amapá, junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, no Projeto de Arquitetura e Complementares da Base Administrativa da 22ª Brigada do Exército Brasileiro.

Maxwel dos Santos Santos – Projeto Arquitetônico.
Augusto Cesar Teixeira Chaves – Projeto de Combate a Incêndio.
Delorizano Vilhena Amoras – Projeto Estrutural e Orçamento.
Marco Aurélio Ataíde Furtado – Projeto elétrico, lógica e SPDA.
Carlos Castro Machado – Hidrossanitário, Drenagem Pluvial, Estrutural do Castelo D'água.
João Queiroz de Souza Júnior – Planilha Orçamentária.

Art. 2º. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0819-0003-8385

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 203/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº0297/2020-PLVM/NRC/SIMS e Processo nº 219/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores, **Maria do Socorro Portal de Almeida**, Assistente Social e **Leonardo Silva de Freitas**, Gerente da Coordenadoria de Articulação Institucional – CARTI/SIMS, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Porto Grande/AP, no dia 08 de agosto de 2020, com objetivo de realizar ações referente ao Programa Renda Cidadã Emergencial.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 18 de Agosto de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0819-0003-8356

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO DE ARceria E COOPERAÇÃO Nº 001/2020 - SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e a empresa **AMAZONAS PEIXARIA LTDA.**

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a exposição e comercialização de peças de artesanato da Casa do Artesão no espaço multitemático do Restaurante e Peixaria Amazonas.

DAS DESPESAS: Cada uma das partes se

responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO: O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante Termo Aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

Assinaram o Contrato a Senhora KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE e ANDREO DE OLIVEIRA BASTOS, pela empresa **AMAZONAS PEIXARIA LTDA.**

Macapá - AP, 18 de agosto de 2020
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE

HASH: 2020-0819-0003-8335

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO n. 194/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0039/2020 – ASSEJUR/SEMA
PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4000.658/2018
INTERESSADO(A): **JOÃO BATISTA TEIXEIRA**
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL (APAT)

Trata-se de processo administrativo instaurado para aprovação de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL (APAT), a partir de requerimento formulado por JOÃO BATISTA TEIXEIRA.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 004/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994, adoto o relatório e os fundamentos expostos MANIFESTAÇÃO

ASTECJUR-SEMA/PGE, a qual passa a fazer parte integrante da presente decisão, e resolvo INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL (APAT), ante a ausência de comprovação da posse do imóvel.

Notifique-se o interessado, acompanhada com cópia desta decisão, informando-a na oportunidade sobre a possibilidade de solicitar nova licença, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na IN MMA nº 004/2006.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 19 de agosto de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0819-0003-8380

DECISÃO n. 195/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4001.426/2015
INTERESSADO (A): **ANTÔNIO CAETANO PEREIRA**
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL – APAT.

Considerando as atribuições conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019;

Considerando o teor da Decisão Judicial proferida no âmbito da Reclamação nº 0003610-54.2019.8.03.0000, que tramita no Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que determinou o cumprimento no prazo de 48h, pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, que cesse a suspensão indevida, e expeça a Autorização para Exploração Florestal - AUTEX ao Reclamante/Interessado, promovendo o desbloqueio para realizar qualquer operação através do sistema DOF - Documento de Origem Florestal, sob pena de multa pessoal, no **valor de R\$1.000,00 (mil reais)** por dia de descumprimento, até o **valor de R\$100.000,00**, a ser revertido ao reclamante/interessado.

RESOLVO:

Em cumprimento a decisão judicial, procedo a SUSPENSÃO da Decisão nº 003/2020, expedida em 20/01/2020 que cancelou a APAT aprovada por meio do Ofício nº 2280/2016-NDOF/DIPRE/IMAP, referente ao Processo Administrativo nº 4001.426/2015.

Publique-se.

Macapá-Ap, 19 de agosto de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0819-0003-8381

DECISÃO n. 196/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4000.522/2017

INTERESSADO(A): **ITELVINACARDOSO NASCIMENTO**
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE
TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL – APAT.

Considerando as atribuições conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019;

Considerando o teor da Decisão Judicial proferida no âmbito da Reclamação nº 0003610-54.2019.8.03.0000, que tramita no Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que determinou o cumprimento no prazo de 48h, pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, que cesse a suspensão indevida, e expeça a Autorização para Exploração Florestal - AUTEX ao Reclamante/Interessado, promovendo o desbloqueio para realizar qualquer operação através do sistema DOF - Documento de Origem Florestal, sob pena de multa pessoal, no **valor de R\$1.000,00 (mil reais)** por dia de descumprimento, até o **valor de R\$100.000,00**, a ser revertido ao reclamante/interessado.

RESOLVO:

Em cumprimento a decisão judicial, procedo a SUSPENSÃO da Decisão nº 002/2020, expedida em 20/01/2020 que cancelou a APAT aprovada por meio do Parecer Jurídico nº 190/2017 de lavra do extinto IMAP, referente ao Processo Administrativo nº 4000.522/2017.

Publique-se.

Macapá-Ap, 19 de agosto de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0819-0003-8391

DECISÃO n. 197/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4000.482/2017

INTERESSADO (A): **JOSÉ OSMAR CAVALCANTE MENESES**
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE
TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL – APAT.

Considerando as atribuições conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019;

Considerando o teor da Decisão Judicial proferida no âmbito da Reclamação nº 0003610-54.2019.8.03.0000,

que tramita no Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que determinou o cumprimento no prazo de 48h, pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, que cesse a suspensão indevida, e expeça a Autorização para Exploração Florestal - AUTEX ao Reclamante/Interessado, promovendo o desbloqueio para realizar qualquer operação através do sistema DOF - Documento de Origem Florestal, sob pena de multa pessoal, no **valor de R\$1.000,00 (mil reais)** por dia de descumprimento, até o **valor de R\$100.000,00**, a ser revertido ao reclamante/interessado.

RESOLVO:

Em cumprimento a decisão judicial, procedo a SUSPENSÃO da Decisão nº 007/2020, expedida em 20/01/2020 que cancelou a APAT aprovada por meio do Ofício nº 267/2017-NDOF/DIPRE/IMAP, referente ao Processo Administrativo nº 4000.482/2017.

Publique-se.

Macapá-Ap, 19 de agosto de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0819-0003-8388

DECISÃO n. 198/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4002.076/2016

INTERESSADO (A): **LUIZ VONLINDE DE OLIVEIRA**
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE
TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL – APAT.

Considerando as atribuições conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019;

Considerando o teor da Decisão Judicial proferida no âmbito da Reclamação nº 0003610-54.2019.8.03.0000, que tramita no Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que determinou o cumprimento no prazo de 48h, pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, que cesse a suspensão indevida, e expeça a Autorização para Exploração Florestal - AUTEX ao Reclamante/Interessado, promovendo o desbloqueio para realizar qualquer operação através do sistema DOF - Documento de Origem Florestal, sob pena de multa pessoal, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, até o **valor de R\$100.000,00**, a ser revertido ao reclamante/interessado.

RESOLVO:

Em cumprimento a decisão judicial, procedo a SUSPENSÃO da Decisão nº 005/2020, expedida em 20/01/2020 que cancelou a APAT aprovada por meio do Ofício nº 238/2017-NDOF/DIPRE/IMAP, referente ao

Processo Administrativo nº 4002.076/2016.

Publique-se.

Macapá-Ap, 19 de agosto de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0819-0003-8387

DECISÃO n. 199/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4000.163/2016
INTERESSADO (A): **ROMILDO CASTANHO**
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE
TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL – APAT.

Considerando as atribuições conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019;

Considerando o teor da Decisão Judicial proferida no âmbito da Reclamação nº 0003610-54.2019.8.03.0000, que tramita no Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que determinou o cumprimento no prazo de 48h, pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, que cesse a suspensão indevida, e expeça a Autorização para Exploração Florestal - AUTEX ao Reclamante/Interessado, promovendo o desbloqueio para realizar qualquer operação através do sistema DOF - Documento de Origem Florestal, sob pena de multa pessoal, no **valor de R\$1.000,00 (mil reais)** por dia de descumprimento, até o **valor de R\$100.000,00**, a ser revertido ao reclamante/interessado.

RESOLVO:

Em cumprimento a decisão judicial, procedo a SUSPENSÃO da Decisão nº 001/2020, expedida em 20/01/2020 que cancelou a APAT aprovada por meio do Ofício nº 397/2017-NDOF/DIPRE/IMAP, referente ao Processo Administrativo nº 4000.163/2016.

Publique-se.

Macapá-Ap, 19 de agosto de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0819-0003-8382

DECISÃO n. 200/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4000.483/2017 e 4000.091/2019
INTERESSADO (A): **VALDINELSON DOS REIS SOUZA**
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE
TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL – APAT.
Considerando as atribuições conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019;

Considerando o teor da Decisão Judicial proferida no âmbito da Reclamação nº 0003610-54.2019.8.03.0000, que tramita no Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que determinou o cumprimento no prazo de 48h, pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, que cesse a suspensão indevida, e expeça a Autorização para Exploração Florestal - AUTEX ao Reclamante/Interessado, promovendo o desbloqueio para realizar qualquer operação através do sistema DOF - Documento de Origem Florestal, sob pena de multa pessoal, no **valor de R\$1.000,00 (mil reais)** por dia de descumprimento, até o **valor de R\$100.000,00**, a ser revertido ao reclamante/interessado.

RESOLVO:

Em cumprimento a decisão judicial, procedo a SUSPENSÃO da Decisão nº 006/2020, expedida em 20/01/2020 que cancelou a APAT aprovada por meio do Ofício nº 268/2017-NDOF/DIPRE/IMAP, referente aos Processos Administrativos nº 4000.483/2017 e 4000.091/2019.

Publique-se.

Macapá-Ap, 19 de agosto de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0819-0003-8383

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Institui Comissão Executiva para as inscrições do Edital de Credenciamento de Facilitadores nº 001/2020-EAP.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população,

Considerando o disposto no inc. I, do art. 7º do Decreto Estadual nº 6254/2013, que regulamenta a Lei 1775/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Comissão Executiva, composta pelos servidores abaixo relacionados, para gerir as etapas de avaliação documental referente do Edital nº001/2020-EAP, vinculado ao Processo nº 0034.0266.1873.0002/2020-EAP, referente a Seleção Pública para Credenciamento ao Banco de facilitadores da EAP, objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, por meio da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP).

Ider Lourenço Lobato Baptista - Presidente
Estrela Veg da Cruz de Andrade- Membro
Irenilda Monção de Oliveira Lima - Membro
Liu Kim Ferreira Dias – Membro
Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço - Membro
Sandra Maria Malheiros Pinto Padilha - Membro
Thiago Barroso Oliveira – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2020-0819-0003-8343

PORTARIA Nº 011 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR–PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de março de 2019, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a instituição da Comissão de Avaliação de Habilidades Técnicas (AHT), formada pelos profissionais abaixo relacionados, para composição da BANCA AVALIADORA do Edital nº 001/2020-EAP, referente a Chamada Pública para Credenciamento de Instrutores/Consultores ao Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP), objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, por meio da Escola de Governo do Estado.

Ider Lourenço Lobato Baptista - Presidente
Estrela Veg da Cruz de Andrade- Membro
Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço - Membro
Sandra Maria Malheiros Pinto Padilha - Membro
Thiago Barroso Oliveira – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2020-0819-0003-8344

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

ERRATA Nº.02/2020 – CPL/IAPEN

PROCESSO Nº 330302.2019/007 - FUNPAP

Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 7.236 de 18 de agosto de 2020, pág. 17.

Objeto: Aquisição de Material Permanente.

Comunica aos interessados, a retificação do nome da empresa adjudicada para o fornecimento do objeto do Lote 10 do Pregão Eletrônico Nº 11/2019-CPL/IAPEN-FUNPAP, a saber:

ONDE SE LÊ:

LOTE 10 - **ECO COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA ME**, CNPJ 08.938.116/0001-88

LEIA-SE:

LOTE 10 - **GTI – G TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI**
– EPP, CNPJ 08.907.239/0001-51

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2020.
Denilson Barbosa de Almeida
Presidente da CPL/IAPEN

HASH: 2020-0819-0003-8337

ERRATA Nº.01/2020 – CPL/IAPEN

PROCESSO Nº 0009.0093.0608.0006/2020 - COPLAN / IAPEN

Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 7.213 de 17 de julho de 2020, pag. 37.

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, visando atender às necessidades de órgãos entidades da administração pública do estado do amapá.

Comunica aos interessados, a retificação do nome da contratada para o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços Nº 068/2019-CLC/PGE (oriunda do Pregão Eletrônico nº. 034/2019-CLC/PGE), a qual fora aderida pelo Instituto de Administração do Amapá e formalizada através do termo de adesão Nº 01/2020-CPL/IAPEN-AP, a saber:

ONDE SE LÊ:

Contratada: **W&J Distribuidora de Água** – CNPJ: 26.861.098/0001-65.

LEIA-SE:

Contratada: **W. S. DE ARAÚJO** – CNPJ: 26.861.098/0001-65.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.
Denilson Barbosa de Almeida
Presidente da CPL/IAPEN

HASH: 2020-0819-0003-8349

Amapá Previdência**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 96 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo

em vista o que consta no Processo nº 2020.07.0783P - DIBEF/AMPREV, Vol. I e II, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do Ex-servidor: **EVANDRO DA SILVA COSTA**, Matrícula 632678; Cargo: Técnico em Enfermagem; CPF nº 605.811.742-91; Data do Óbito: 15/05/2020; Lotação: Unidade de Vigilância dos Ambientes e Processo de Trabalho.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 02/07/2020 – Data do requerimento.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LUCINEIA DO ROSÁRIO DA SILVA	Cônjuge(a)	Vitalício	33,33
NICOLLY DA SILVA COSTA	Filho (a)	Temporário	33,33
EVANDRO DA SILVA COSTA JUNIOR	Filho (a)	Temporário	33,33
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de agosto de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
Decreto nº 3243/2018

HASH: 2020-0819-0003-8386

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 97 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.07.0679P - DIBEF/AMPREV, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: **HEITOR AUGUSTO DE LIMA**, Matrícula 362026; Cargo: Agente de Polícia; CPF nº 072.005.442-72; Data do Óbito: 18/05/2020; Lotação: Delegacia de Polícia de Mazagão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 18/05/2020 – data do óbito.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA CREUSA LOPES LEÃO DE LIMA	Cônjuge	Vitalício	100
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de agosto de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
Decreto nº 3243/2018

HASH: 2020-0819-0003-8404

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 98 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.07.0878P - DIBEF/AMPREV, Vol. I e II, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: **EVANDRO DA SILVA COSTA**, Matrícula 834190; Cargo: Técnico em Enfermagem; CPF nº 605.811.742-91; Data do Óbito: 15/05/2020; Lotação: Unidade de Vigilância dos Ambientes e Processo de Trabalho.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 02/07/2020 – Data do Requerimento.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LUCINEIA DO ROSÁRIO DA SILVA	Cônjuge	Vitalício	33,33
NICOLLY DA SILVA COSTA	Filho (a)	Temporário	33,33
EVANDRO DA SILVA COSTA JUNIOR	Filho (a)	Temporário	33,33
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 17 de agosto de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
Decreto nº 3243/2018

HASH: 2020-0819-0003-8399

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 99 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processo nº 2020.07.0702P - DIBEF/AMPREV, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: **MARLUCIO DA LUZ FARIAS**, Matrícula 40271; Cargo: Técnico Judiciário; CPF nº 615.591.992-53; Data do Óbito: 27/04/2020; Lotação: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 27/04/2020 – Data do óbito.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LUCIANE GALDINO LIMA	Companheira (a)	Vitalício	50%

THIAGO LIMA FARIAS	Filho(a)	Temporário	50%
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 17 de agosto de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
Decreto nº 3243/2018

HASH: 2020-0819-0003-8402

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020-UEAP.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E **GR LOBATO – ME** (CNPJ nº 31.734.960/0001-09). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00008/PGE/2018 e nº 0022.0272.1202.0003/2020-PROTOCOLO/UEAP. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços e Fornecimento de Alimentação, Água e demais itens constantes na Tabela do Anexo I do Termo de Contrato para eventos, visando atender as necessidades da Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da Universidade do Estado do Amapá – UEAP. DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor anual de **R\$ 187.950,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 25202; Fonte 107; Ação/ Programa de Trabalho nº 2656 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PJ – PESSOA JURÍDICA e Nota de Empenho nº 2020NE00652, de 10/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2020.

Profª Drª Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2020-0819-0003-8355

RESOLUÇÃO Nº 497/2020 – CONSU/UEAP

Aprova Ad Referendum a redução de carga horária da docente Edina Ruth Mendes Leal Mafra para o mínimo legal de 08 (oito) horas semanais.

A Presidente em exercício do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 175/2020-UEAP, de 30 de junho de 2020, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 46000.173/2018;

Considerando o Documento nº 250202.0068.1202.0277/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum a redução de carga horária da docente Edina Ruth Mendes Leal Mafra para o mínimo legal de 08 (oito) horas semanais.

Parágrafo único. A redução de carga horária concedida à professora no caput deste artigo será garantida até a conclusão do programa de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia – BIONORTE, observado, em todo caso, os limites estabelecidos no art. 45 da Lei nº 1.743/2013.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a data de 05 de março de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 13 de julho de 2020.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Presidente do CONSU/UEAP em Exercício

HASH: 2020-0813-0003-7834

RESOLUÇÃO Nº 498/2020 – CONSU/UEAP

Designa o servidor **Francisco Diniz Da Silva** para responder pela Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) da CAPES, da Universidade do Estado do Amapá.

O Conselho Superior Universitário da Universidade do

Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral e pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário,

Considerando a deliberação do plenário na XCVII Reunião Ordinária do Conselho Superior Universitário, ocorrida no dia 03 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Diniz Da Silva** para responder pela Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) da CAPES, da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 461/2020-CONSU/UEAP, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 16 de julho de 2020.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Presidente do CONSU em exercício
Portaria nº 175/2020-UEAP

HASH: 2020-0813-0003-7819

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente **GILBERTO LAURINDO**. CONTRATADA: **JM VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 12.833.061/0001-19, Administradora **FABIANA FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 019.421.722-17, RG nº 499.245-SSP/AP. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 007/2017-JUCAP, que trata da prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 013/2020-DCC/JUCAP, Justificativa nº 015/2020-CPL, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria. VALOR TOTAL: **R\$ 45.067,75 (quarenta e cinco mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.33; Fonte de Recursos: 0240; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2376; Nota de Empenho nº 2020NE00097.

Macapá, 17 de agosto de 2020.

GILBERTO LAURINDO

Presidente

HASH: 2020-0819-0003-8320

PORTARIA Nº 034/2020 – JUCAP DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome da servidora **VANDA ALVES DA SILVA**, Coordenadora de Planejamento Institucional, a quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, das Receitas Diretamente Arrecadadas, destinadas a custear despesas miúdas – SUPRIMENTO DE FUNDO, sendo **R\$1.000,00 (mil reais)**, para pagamento com Material de Consumo, **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado até no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (0240) de recursos próprios, no elemento de despesa 33.90.30 Material de Consumo **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de **10 (dez) dias**, contados o termino do prazo de aplicação constante no item 2º.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

HASH: 2020-0819-0003-8384

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 025/2020-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE

REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Sr. **FRANCINILMA DOS SANTOS BESSA**, para atuar como Fiscal para o FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS, com intuito de atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP. Conforme processo nº 018/2020-CREAP, de onde originou-se as Atas de registro de preços nº 008/2020-CREAP, 009/2020-CREAP, 010/2020-CREAP, 011/2020-CREAP, 012/2020-CREAP e 013/2020-CREAP.

Art.2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do referido objeto, determinado o que for necessário e regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II-Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, na periodicidade adequada ao objeto e durante a validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III-Atestar formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços, antes de encaminhado para pagamento;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de Agosto de 2020.
Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2020-0819-0003-8327

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 058/2020-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4475 de 15 de outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo nº 230204.0005.0678.0195/2020-CAF/DIAGRO.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de Análise ,discussão e elaboração de proposta de redistribuição de servidores efetivos MV e Agentes de Fiscalização,visando atender e cumprir as demandas e compromisso pré-estabelecidas entre a DIAGRO junto a Superind~encia Federal de Agricultura –SFA/AP

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por membros titulares, lotados nas áreas abaixo mencionadas, sendo designados também seus respectivos suplentes:

Membros :

Coordenadoria de Defesa Agropecuaria-CODA : **Renata Souza Sena** (Titular) e **Kelly Gonçalves** (Suplente)

Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuarios-CIPOA :**Nanivalci Benincasa da Costa**(Titular) e **Iika Meguro Machado** (Suplente)

Assessoria de Desenvolvimento Institucional –ADINS : **Anderson Jose Campos Franca** (Titular) e **Ana Carolina de Barros Moura** (Suplente)

Assessoria Juridica –ASSEJUR : **Osmarina Helena Figueiredo Rabelo** (Titular)

Sindicato dos Servidores: SINFAAP – **Rosivaldo da Silva Araújo** (Titular) e **Bruna Viana Soares** (Suplente)

§ 1º Caberá a Assessoria de Desenvolvimento Institucional –Adins através do Srº **Anderson José Campos Franca** coordenar os trabalhos do GT

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data

Art. 4º . Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

HASH: 2020-0819-0003-8333

PORTARIA Nº 059/2020-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4475 de 15 de outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo nº 230204.0005.0678.0195/2020-CAF/DIAGRO.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo da elaboração de Projeto de Educação Continuada de Servidores,visando atender e cumprir as demandas e compromisso pré-estabelecidas entre a DIAGRO junto a

Superintendência Federal de Agricultura –SFA/AP

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por membros titulares, lotados nas áreas abaixo mencionadas, sendo designados também seus respectivos suplentes:

Membros :

Coordenadoria de Defesa Agropecuária : **Rafaela Nunes Ferreira** (Titular) e **Flavia Araujo Diniz de Oliveira** (Suplente)

Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuários-CIPOA :**Wendell de Jesus Lobo Ramos**(Titular) e **Selma Figueiredo Melo Ferreira** (Suplente)

Assessoria de Desenvolvimento Institucional –ADINS : **Ana Carolina de Barros Moura** (Titular) e **Higor de Azevedo Pedreira** (Suplente)

§ 1º Caberá a Assessoria de Desenvolvimento Institucional –Adins através do Srª **Ana Carolina de Barros Moura** coordenar os trabalhos do GT

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data

Art. 4º . Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

HASH: 2020-0819-0003-8329

PORTARIA Nº 060/2020-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4475 de 15 de outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo nº 230204.0005.0678.0195/2020-CAF/DIAGRO.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo da elaboração de plano de cargos e salários , como adicional salario de interioação e bonus de produtividade, visando atender e cumprir as demandas e compromisso pré-estabelecidas entre a DIAGRO junto a Superintência Federal de Agricultura –SFA/AP.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por membros titulares, lotados nas áreas abaixo mencionadas, sendo designados também seus respectivos suplentes:

Membros :

Coordenadoria de Administrativa e Financeira – CAF : **Moarcy Assunção** (Titular) e **Antonio Jose Silva Colares** (Suplente)

Coordenadoria de Defesa Agropecuária : **Andrea Cristina Silva** (Titular) e **Flavia Araujo Diniz de Oliveira** (Suplente)

Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuários-CIPOA :**Selma Figueiredo Melo Ferreira** (Titular) e **Iika Meguro Machado** (Suplente)

Assessoria de Desenvolvimento Institucional –ADINS : **Higor de Azevedo Pedreira** (Titular) e **Ana Carolina de Barros Moura** (Suplente)

Assessoria Juridica –ASSEJUR : **Osmarina Helena Figueiredo Rabelo** (Titular)

Sindicato dos Servidores: SINFAAP – **Bruna Viana Soares** (Titular) e **Rosivaldo da Silva Araújo** (Suplente)

§ 1º Caberá a Assessoria de Desenvolvimento Institucional –Adins através do Srº **Higor de Azevedo Pedreira** coordenar os trabalhos do GT

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data

Art. 4º . Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

HASH: 2020-0819-0003-8328

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 031/2020-PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ – PROCON/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 24 a 29 de agosto de 2020, para desenvolverem Atividades Educativas e de Fiscalização junto à comunidade local.

- **CLEYDSON SOUZA DO NASCIMENTO** (Fiscal de Consumo)
- **DERCIO DAMASCENO SANTA BRIGIDA** (Chefe da UI)
- **EDITH LIMA DOS REIS CAMORIM** (Chefe da UMP)
- **FRANCIMAR SANTOS DE MENDONÇA** (Chefe de Núcleo)
- **IRACIGUARA MADUREIRA DE MENEZES** (Fiscal de Consumo)
- **LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA** (Chefe do

Núcleo de Fiscalização)

- LOURENNA CARVALHO DA SILVA (Chefe da UOF)

- PRISCILA LOUREIRO SÁ (Chefe da UP)

Art. 2º - Revoga-se as Portarias nº 029/2020 e nº 030/2020-PROCON/AP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2020-0819-0003-8332

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020-PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020

Torna-se público que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 10/09/2020 às 08h00min.

Disputa: 10/09/2020 às 09h30min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Licitação nº 830619

Tendo o objeto o Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e inspeção preventiva e corretiva em Linhas de Distribuição 69 e 138 kV em Subestações até 138 kV desenergizadas, em sistema de automação, proteção e telecomunicações, sob a forma de disponibilidade de equipes, nas áreas de atuação da CEA.

Macapá, 18 de agosto de 2020.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro

HASH: 2020-0819-0003-8354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 032/2020-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2020-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e inspeção preventiva e corretiva em Linhas de Distribuição 69 e 138 kV em Subestações até 138 kV desenergizadas, em sistema de automação, proteção e telecomunicações, sob a forma de disponibilidade de equipes, e especificações contidas no Termo de Referência nº 07/2020-DE/CEA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: **REGINALDO MARTINHO BET - ME**

CNPJ: 11.727.760/0001-11

ENDEREÇO: Rua Conceição Silvério Rego nº 73 – Bairro: Nova Esperança – Aragarças/GO

CEP: 76.240-000

Valor Total: **R\$ 776.724,42 (setecentos e setenta seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 29 de julho de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente da CEA

HASH: 2020-0819-0003-8352

PUBLICIDADE





Ministério Público

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assessoria técnica para os módulos Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Portal do Servidor, Transparência e Gestor 'BI' do Software de Gestão Pública e-Cidade.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato 021/2017-MP-AP, com início em 01/09/2020 e término em 01/09/2021.

PROCESSO Nº: 0001457/2020-12/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sra. Rita de Moura Frias Trindade.

Macapá, 19/08/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0819-0003-8389

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 027/2020-CL

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reprografia e Encadernação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 830456.

VALOR ESTIMADO: R\$ 432.720,00

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:09:30min, do dia 01/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 01/09/2020, às 10h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Santana-AP, 18 de agosto de 2020.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0453/2019

HASH: 2020-0819-0003-8393

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 028/2020-CL

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 830458

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.561.274,26

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço

eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:09:30min, do dia 02/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 02/09/2020, às 10h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Santana-AP, 19 de agosto de 2020.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 802/2020

HASH: 2020-0819-0003-8392

AVISO DE LICITAÇÃO - PES 002/2020-CL

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 830463.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.011.651,09

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:08:00min, do dia 26/08/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26/08/2020, às 10h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Santana-AP, 19 de agosto de 2020.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS

HASH: 2020-0819-0003-8394

PUBLICIDADE



Doe Sangue Salve Vidas



Cód. verificador: 17239509. Cód. CRC: FA8E1F5
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 19/08/2020 18:13, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

